



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
N.024/2018/PMNEP/SRP/PP

Às nove horas do dia vinte e três de julho de dois mil e dezessete, na sala de Sessão da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, reuniram - se o pregoeiro Wilson P. Moura Filho e o membro Jetro Silva Pereira, Luciele Moura da Silva e o membro da CPL o Sr. Rodrigo Braga e Silva se encontra de férias, para fazer o recebimento e abertura dos envelopes contendo as proposta de preços e documentação, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Materiais de Expediente para atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. O pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o pregão e os aspectos legais. Imediatamente o pregoeiro solicitou aos representantes das proponentes que se identificasse através do credenciamento, munidos de sua carta de credenciamento e ou procuração e no caso de sócio proprietário da empresa a cédula de identidade para efeito de comprovação. Apresentou credenciamento para a licitação o licitante abaixo relacionado, com seu respectivo representante: Comercial ELS Variedades Eireli-ME CNPJ: 27.709.256/0001-29 tendo como seu representante o Sr. Edivaldo de Lima Silva CPF: 860.639.952-34 e a empresa RCM Comercio de Artigos de Papeleria LTDA CNPJ: 30.249.062/0001-00 neste ato representado pelo seu sócio administrativo o Sr. Cley de Oliveira Reis portador do CPF nº 696.104.872-20, após é dada a palavra aos licitantes e nenhuma observação foi colocada ficando assim os representantes credenciados no certame. Após o credenciamento, o pregoeiro solicita aos participantes os envelopes de proposta de preços, após abre - se os envelopes de proposta de preços, todos rubricam, confere após a abertura é conferida, após é identificado que a



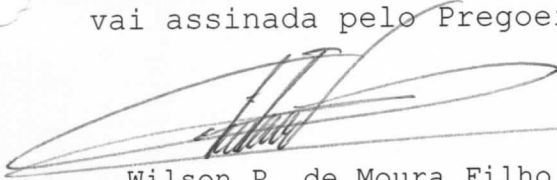
Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

proposta da empresa Comercial ELS Variedades Eireli - ME não se encontrava de acordo com Edital conforme com o ANEXO II do Edital (termo de referência) onde consta da termo 75 itens e não 78 itens como foi apresentado pela empresa com itens em desacordo impossibilitando o pregoeiro de analisar a mesma, ficando assim a proposta da empresa DESABILITADA e dada a palavra os licitantes e nenhuma observação foi apontada ficando então apenas a empresa RCM Comercial com sua proposta HABILITADA estando ela atendendo a descrição do edital. O pregoeiro analisa a proposta e inicia a fase de negociação ficando da seguinte forma: item 01 a R\$ 11,18 para a empresa RCM Comercio, depois de negociado o primeiro item para a empresa o pregoeiro solicita ao participante o envelope II de documentações, rompe-se o lacre, depois de minuciosa análise pelo pregoeiro e equipe de apoio constatou-se que a documentação que a participante apresentou não se encontra em pleno atendimento ao edital nos itens 9.2.1 a) Atestado de Capacidade técnica, pois a mesma se encontra emitida no papel timbrado da empresa participante, demonstrando que não foi emitida pela empresa tomadora de seus serviços, também se verificou b) Ausência da Declaração de Adimplência e também verificou-se ausência do documento referente ao item "9.2.4 b) certidão de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial emitida pelo Fórum dentro da sua data de validade", comunicando aos presentes que a inconsistência e ausência de documentos impede ao mesmo de dar continuidade no certame, a palavra foi cedida ao licitante para que exponha sua explicação e o mesmo alega que apresentou a certidão emitida pelo TST (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios) e que não sabia que tinha que ser emitida pelo fórum da sede da licitante como solicitado em edital, após é dada a palavra aos demais presentes inclusive o outro licitante e nenhuma observação foi apontada ficando assim a empresa

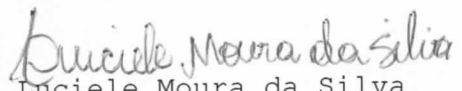


Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

DESABILITADA não estando a empresa de pleno acordo com o Edital, o pregoeiro pergunta as licitante se os mesmos tem a intenção de interpor com recurso, e o representante da empresa RCM Comercio declara que sim, que iria verificar junto ao TCM os erros se condizem com a legislação, sendo aberto ao mesmo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões recursais, conforme o Item 12 do Edital. O pregoeiro inicia as disposições finais agradecendo a presença de todos e finaliza está presente ATA que vai assinada pelo Pregoeiro, Membro e empresa aqui presentes.


Wilson P. de Moura Filho
Pregoeiro


Jetro Silva Pereira
Membro e Presidente da CPL


Luciele Moura da Silva
Membro


Comercial ELS Variedades Eireli-ME
CNPJ: 27.709.256/0001-29
Empresa Participante


RCM Comercio de Artigos de Papelaria LTDA
CNPJ: 30.249.062/0001-00
Empresa Participante